

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

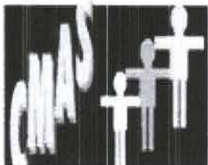
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 5.420/13 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.346/07 e nº 6.037/10

Rua Henrique Dias, nº 363 - Monte Castelo - CEP: 12.240-140 - São José dos Campos - SP

Tel: (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

APROVADA DIA 18/01/2018

1 Ata nº 02/2018 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social
2 – CMAS, do município de São José dos Campos - SP, realizada aos dezoito dias
3 do mês de janeiro de 2018. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:
4 **TITULARES:** representando o Poder Público: Margarida Maria Maranhão S.
5 Pereira e Maria Quitéria de Freitas – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;
6 Márcia Torres Rodrigues – Secretaria de Gestão Habitacional e Obras; Nilson
7 Santos Beltrame – Secretaria de Saúde e Elisete de Fátima Rangel - FUNDHAS.
8 Representando a Sociedade Civil: Ivone Pereira Ignácio – Entidades de
9 Trabalhadores da Assistência Social e Olívia Esteves de Paula Ferreira e Alex
10 Santos do Prado – Entidades de Proteção Social Básica. **SUPLENTES:**
11 representando o Poder Público: Celso Luiz dos Santos Soares, Evelyn Aparecida
12 da Silva Amaral, Maria Benedita J. Gonçalves, Vanessa Fortes e Ana Maria
13 Pereira - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão; Sônia Maria Leone de Oliveira
14 Peres – Secretaria de Educação e Cidadania e Cláudia Rodrigues de Souza -
15 FUNDHAS. Representando a Sociedade Civil: Isete de Fátima Machado Bertoldo
16 - Entidades e Organizações de Proteção Social Básica e Maria de Fátima Silva –
17 Entidades de Proteção Social Especial. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Lúcia
18 Elena do Carmo Salviato. **OUVINTE:** Márcia Albessu Portes. As 14h10 deu-se
19 início a reunião, após verificação do quorum com presença de 8 (oito) conselheiros
20 titulares, e 9 (nove) conselheiros suplentes, na qual 5 (cinco) com direito a voto. A
21 presidente Maria Quitéria de Freitas apresentou a pauta divulgada: **1) Leitura e**
22 **Aprovação das Atas Anteriores; 2) Prestação de contas do Recurso Estadual**
23 **– 2º semestre/2017; 3) Revisão do Regimento Interno do CMAS – Artigos**
24 **11,12 e 13; 4) Revogação do cancelamento de inscrição das Entidades:**
25 **GESTO e AMCAN; 5) Formação de Comissões provisórias: - Elaboração de**
26 **Plano de Ação/2018 e Revisão da Resolução 003/2016; 6) Cronograma de**
27 **Reuniões do CMAS e Comissões de Trabalho /2018 e 7) Informes.** A
28 conselheira Olívia iniciou a leitura das atas anteriores e em seguida a conselheira
29 Elisete conclui a leitura, sendo que todas as atas foram aprovadas por
30 unanimidade. A conselheira Fátima questionou o motivo dessas leituras e
31 aprovações não terem ocorrido anteriormente e foi esclarecido pela presidente do
32 CMAS que nas últimas reuniões ordinárias não houve quorum. A conselheira
33 Fátima reforça que entende que as atas devam ser votadas no mesmo dia e
34 sugere que os conselheiros organizem um café, enquanto a secretária conclui a
35 ata para ser aprovada; o que deverá ser revisto no Regimento Interno, visto este
36 mencionar que a aprovação deverá ocorrer na reunião subsequente. A presidente
37 reforça que os(as) conselheiros(as) tem que se comprometer com esta decisão,
38 uma vez que ao término das discussões, estes se retiram do plenário. Houve
39 inversão da ordem da pauta, devido a Gestora do Fundo não estar presente
40 naquele momento e, passamos para o item 3 – Revisão do Regimento Interno do
41 CMAS – art. 11, 12 e 13, na qual a presidente apontou que as últimas reuniões
42 ordinárias tiveram que ser canceladas em função de falta de quorum e sugere a
43 alteração nesses artigos, de forma que na primeira chamada seja considerado o
44 quorum de metade mais um, porém a segunda chamada que deverá se dar após
45 30 minutos, se inicia a reunião com o número de conselheiros presentes. Solicitou



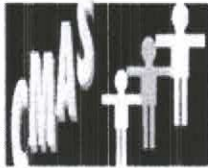
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº5.420/13 e alterada pela Lei Municipais nº7.346/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 - Monte Castelo - CEP: 12.240-140 - São João do Campo - SP

Tel: (12) 3620-5753 - cmas@sej.gov.br

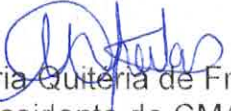
46 que a secretária executiva procedesse a leitura dos artigos mencionados e após
47 houve vários apontamentos com relação a esta possível alteração, sendo
48 reforçado pelos(as) conselheiros(as) Alex, Ivone e Fátima a importância de se
49 manter o quorum metade mais um, de forma a garantir a representatividade.
50 Reforçam que os(as) conselheiros(as) deverão ter maior comprometimento com
51 o CMAS. Dentro disso, a conselheira Márcia menciona o artigo 6 do Regimento
52 Interno, que trata das faltas dos conselheiros, porém não menciona os suplentes,
53 além de ser muito flexível com os titulares. Reforça a importância da revisão deste
54 artigo e da necessidade de se criar mecanismos para a participação e controle
55 dessas ausências, além de maior agilidade nas substituições que se fizerem
56 necessárias. O conselheiro Alex sugere que esta pauta seja suprimida e que a
57 presidente envie comunicado a todos os conselheiros sinalizando a situação e a
58 importância da participação de cada um. Sugere ainda, um encontro entre os(as)
59 conselheiros(as), visando uma troca e esclarecimentos quanto a importância do
60 papel e presença nas reuniões. A proposta de supressão não foi aceita e ficou
61 decidido que será mantido o que se estabelece no Regimento Interno, porém
62 Quitéria reforça que se a situação permanecer, tal artigo terá que ser revisado.
63 Retornando para a pauta 2 – Prestação de contas do Recurso Estadual – 2º
64 semestre/2017 a Gestora do Fundo – Sra. Márcia A. Portes apresentou o Relatório
65 de Execução Financeira da Proteção Social Básica e Especial e o conselheiro
66 Celso apresentou o Relatório Circunstanciado da Proteção Social Básica e
67 Especial. A conselheira Márcia Torres Rodrigues - coordenadora da Comissão de
68 Financiamento e Orçamento mencionou que a documentação foi analisada pelos
69 membros da comissão, porém foi trabalhoso em função do volume de documentos
70 apresentados e, sugere que, independente da prestação de contas para o Estado
71 ser semestral, que a SASC realize prestação trimestral ao CMAS. Passou a
72 palavra para a conselheira Isete que procedeu a leitura do parecer da comissão,
73 sendo apresentado dois relatórios. O primeiro refere-se à Reunião do dia
74 09/01/2018, na qual a comissão concluiu que a maioria das justificativas
75 apresentaram inconsistências, como: ausência do número de participantes das
76 atividades, faixa etária, local, assinatura do técnico responsável pelo
77 trabalho/unidade, carimbo e, diferença entre serviços/equipamentos/consumo.
78 Também questionaram sobre a nota do CRAS Interlagos e outras notas sem
79 justificativas. Foram solicitadas as providências quanto as situações apresentadas
80 e as devidas correções ou acréscimos nas justificativas. A conselheira Márcia
81 sinalizou a importância dos relatórios demonstrarem as atividades realizadas,
82 correlacionando-as aos recursos e materiais utilizados, mesmo que não seja
83 exigência do Estado, porém demonstra mais transparência com os gastos do
84 dinheiro público. O conselheiro Celso colocou que o apontamento tem fundamento
85 e que é possível os CRAS e CREAS realizarem este demonstrativo, uma vez que
86 já fazem mensalmente. Passando para o segundo relatório da comissão, que se
87 refere à reunião do dia 15/01/2018, verificaram que as justificativas e
88 complementos foram realizados conforme os apontamentos. Quanto ao aluguel
89 do CRAS Interlagos, conforme matéria do site da PMSJC, a unidade passou a
90 atender os munícipes no CRAS Dom Pedro a partir de agosto/2017. Foi solicitado
91 que a cópia do contrato de locação seja anexada à prestação de contas, já que a
92 PMSJC teve que pagar o aluguel, em lugar da rescisão. Sugerem que as próximas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/94, consolidada pela Lei Municipal nº 6.420/13 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.846/07 e nº 8.037/10
Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP: 12.241-140 – São João dos Campos – SP
Tel: (12) 3921-9753 – cmas@cmas.gov.br

93 prestações de contas tenham assinatura do técnico responsável, finalidade,
94 local/equipamento e número de participantes da atividade. A comissão indica a
95 aprovação do relatório de prestação de contas do Recurso Estadual –
96 2º semestre/17, com as recomendações já apontadas. **Passando para o**
97 **processo de votação a prestação de contas do Recurso Estadual – 2º**
98 **semestre/2017 foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, passamos para o
99 item 4 da pauta – Revogação do cancelamento da inscrição das Entidades
100 GESTO e AMCAN, na qual a secretária executiva esclareceu que o cancelamento
101 foi votado na reunião de outubro, porém ao ser realizado contato com as referidas
102 Entidades, antes da publicação da resolução, estas atualizaram sua
103 documentação no CMAS, desta forma encontram-se regular, sendo que este era
104 o motivo do cancelamento. A conselheira Ivone – coordenadora da Comissão de
105 Inscrição, Programas e Serviços Socioassistenciais mencionou que a comissão
106 está atrasada com a análise dos relatórios e planos de trabalhos de 2017, o que
107 deverá ocorrer em conjunto com a documentação de 2018 e, somente neste
108 momento é que analisarão se as propostas de trabalho das referidas Entidades
109 estão de acordo com a Resolução 109/2009 do CNAS que trata da Tipificação
110 dos Serviços Socioassistenciais. **Passando para o processo de votação, a**
111 **REVOGAÇÃO do cancelamento da inscrição das Entidades GESTO e**
112 **AMCAN foi aprovada por 12 votos favoráveis e 1 abstenção.** Pauta 5 –
113 Formação de comissões provisórias, a presidente colocou a necessidade de se
114 elaborar o Plano de Ação/2018 do CMAS e da necessidade da revisão do
115 Regimento Interno. Sendo assim, **a Comissão para elaboração do Plano de**
116 **Ação/2018 do CMAS foi composta pelos(as) conselheiros(as): Elisete,**
117 **Cláudia, Alex e Ana Maria. A Comissão para revisão do Regimento Interno**
118 **foi composta pelos(as) conselheiros(as): Fátima, Márcia, Quitéria e Vanessa**
119 **Fortes.** Conforme a pauta 6 foi apresentado o Cronograma de Reuniões do CMAS
120 para 2018 e quanto ao Cronograma de Reuniões das Comissões foram mantidas
121 as datas fixas já estabelecidas em 2017, o que foi aprovado por unanimidade. Não
122 havendo informes deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosilani da Silva Vallim
123 lavrei e subscrevi a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros,
124 será devidamente publicada.

125
126
127
128
129
130

Maria Quitéria de Freitas
Presidente do CMAS


Rosilani da Silva Vallim
Secretária Executiva do CMAS